

PROVADO  
por 08 votos a favor,  
e 0 votos contra  
e 0 abstenção(ões)  
Paraty, 25/11/2023  
Presidente

ENCAMINHADO A(S) COMISSÃO(ÕES)  
Justiça e Desenvolvimento  
PARA PARECER  
Presidente da CMP

PROVADO  
por 08 votos a favor,  
e 0 votos contra  
e 0 abstenção(ões)  
Paraty, 25/11/2023  
Presidente

Mensagem à Câmara nº. 040/2023

Prefeitura de Paraty, em 17 de novembro de 2023

À sua Excelência o Senhor  
**Paulo Sérgio Conceição dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Assunto:** Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais anual conforme especifica, e dá outras providências".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais anual conforme especifica, e dá outras providências".

Pela presente mensagem, envio a essa egrégia Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei que visa complementar as subvenções sociais pagas às instituições que prestam relevantes serviços no Município de Paraty.

Ressalta-se que os valores repassados às instituições já estavam previstos na LOA. Porém, por questões legais e administrativas algumas instituições não puderam receber a subvenção, de modo que deu-se a distribuição deste valor para as instituições compostas no P.L em tela, para o devido cumprimento de seus planos de trabalho, conforme apresentado.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

Projeto de Lei nº  
105/23

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais anual conforme especifica, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à abertura de crédito adicional especial ao longo do ano corrente, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para subvenções sociais destinadas a pagamentos de despesas para manutenção da referida instituição no decorrer do presente exercício financeiro, conforme especifica:

- I – Associação São Vicente de Paula – R\$ 70.000,00;
- II – Federação das APAES do Estado do Rio de Janeiro – R\$ 70.000,00;
- III – Instituto Trilha da Arte e Educação – ITAE – R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - O pagamento das subvenções, constantes do artigo anterior, poderão efetivar-se em repasse a instituição no decorrer do Exercício vigente e poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

**Art. 3º** - As entidades beneficiadas deverão proceder à prestação de contas anualmente das quantias recebidas, fazendo-a até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**Art. 4º** - Para a contabilização das despesas autorizadas por esta Lei deverão ser utilizadas dotações específicas consignadas no orçamento vigente abaixo relacionada, suplementadas se necessário, através de decreto do Executivo, cujo ato já fica autorizado a baixar:

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

31-1704-078.092-3.350.43.00-08.244.0101.2.206 – subvenções sociais – R\$170.000,00

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXXXXX de 2023

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
**PREFEITO DE PARATY**





**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Â° ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

E9351AED4CFC4E65B1655DC6251FED00

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 17/11/2023 13:57:05  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.037-56  
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E9351AED4CFC4E65B1655DC6251FED00>

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 33003000370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n°  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.